



RESOLUÇÃO CMS/Macaé 014/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ -RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, seu Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- C/F1988 e demais Leis em vigor, **Vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso que:**

Considerando que As Leis Municipais específicas e o Regimento Interno de cada Conselho Municipal, elaborados de acordo com a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012, **assegurarão a autonomia dos Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, para desempenho eficiente de suas funções,**

Considerando que, para contribuir com uma ação efetiva no dia a dia dos conselheiros de saúde a Política de Educação Permanente para o Exercício do Controle Social é um instrumento de grande importância no fortalecimento da democracia participativa.

Considerando que o empenho pela manutenção do direito de exercer o controle social no SUS tem democratizado os Conselhos de Saúde, aumentado o interesse da sociedade para as questões da saúde pública e gerado necessidades de conhecimento para as atividades de fiscalização, formulação e deliberação acerca do Sistema Único de Saúde.

Considerando que, existem instrumentos de planejamento e execução dos recursos na área da Saúde. Os governos municipais, estaduais e federal elaboram, a cada quatro anos, o Plano Plurianual (PPA). Até abril de cada ano, elaboram a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para análise e votação do Poder Legislativo e, baseados na LDO, elaboram, até agosto de cada ano, a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano seguinte. Nesse processo orçamentário, antes de serem enviadas pelo Executivo ao Legislativo as questões da área da Saúde devem ser submetidas à apreciação dos conselhos de saúde correspondentes.

Considerando as necessidades de manutenção das ações e serviços da saúde e funcionamento do conselho.

Considerando a necessidade de Educação Permanente para o Controle Social SUS.

Resolve:

Art. 1º - Informar que realizará a Primeira Capacitação para a grade/composição 2016 - 2018 CMS/Macaé, empossados em 18 de Fevereiro de 2016, aprovado em Reunião Ordinária em 03 de Março corrente e em Reunião Extraordinária 12 de Maio ratificado a mesma.

Art. 2º - Este curso terá seu desdobramento planejado pelo CMS para outras Capacitações deste.

Art.3º - O curso será Ministrado pelos Conselheiros (as) Estadual de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro – CES/RJ, cujo tema é “**Oficina de Acolhimento para os Conselheiros (as) Municipais de Saúde Gestão 2016 – 2018**”, **somente para conselheiros (as) e Executiva em 09 de Junho de 2016.**

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 06 de Junho de 2016.

Pedro Paulo Pires de Carvalho

Conselheiro/Presidente

CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS 014/2016** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira

Secretário- SEMUSA/Macaé

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.

TEL.: (22) 2793-0217 /CEP: 27910-290

semusacmsmacae@yahoo.com.br